



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/060 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será sempre constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Município com autorização de Lei (Art. 4º da Lei nº 5647, de 10.12.70), bem como os termos do Processo nº 23108.006453/90-5, CD- 062/90;

CONSIDERANDO que ao CONSELHO DIRETOR compete aceitar doações de quaisquer natureza (Art. 15, item X do Estatuto da Fundação);

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - É autorizada a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, através do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (SAJ), do Departamento de Direito, do Centro de Ciências Sociais, a aceitar a doação de três máquinas de escrever, marca Olivetti (UNDERWOOD), números 3541489, 3541805 e 3541887, feita pelos concluintes do estágio de Prática Forense- Formandos de Direito 1990/1, conforme consta do Processo nº 23108.00645

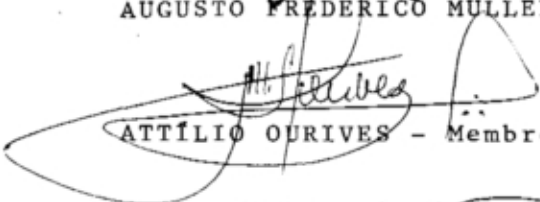


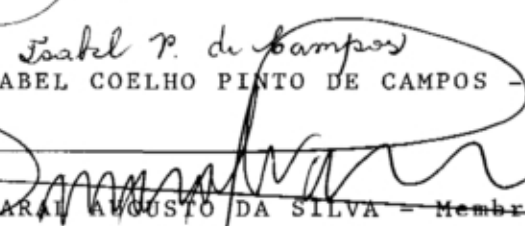
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3/90-5, CD- 062/90, integrando-as ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 03 de agosto de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente


ATTÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro